



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISICOES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISAO DE ADMINISTRACOO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2019 AO CONTRATO Nº 06/2018

Processo nº 23000.000511/2017-70

Contratada: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Pregão Eletrônico Nº 20/2017

CONTRATO Nº 06/2018 - Vigência atual: 01/05/2019 a 01/05/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA** e a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 06.350.074/0001-34.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o reajuste dos preços do contrato original conforme análise da Convenção Coletiva de Trabalho junto ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF (NÚMERO DE REGISTRO MTE: DF000046/2019) e ao Sindicato das Secretárias e dos Secretários do DF - SISDF (NÚMERO DE REGISTRO MTE: DF000035/2019). As CCT's possuem vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.2. Promover a eliminação dos custos não-renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços. A supressão dos custos não-renováveis deve ser realizada após o primeiro ano de vigência do contrato, tendo em vista que são integralmente pagos no primeiro ano da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento na CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO do Contrato em comento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. A partir de 01/01/2019, os valores do Contrato nº 06/2018, em decorrência do reajuste dos salários e do auxílio alimentação previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019,

passaram ao valor mensal de R\$ 2.111.000,08 (dois milhões, cento e onze mil reais e oito centavos) e valor anual de R\$ 25.332.000,96 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil reais e noventa e seis centavos), conforme detalhado em tabela abaixo:

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 01/05/2019					
Posto	Remuneração básica	Custo unitário (Valor do posto)	Qtd.	Custo Mensal	Custo Anual
Secretária Executiva	4.300,00	9.037,20	34	307.264,68	3.687.176,12
Técnico em Secretariado	2.145,00	5.015,53	73	366.133,63	4.393.603,53
Recepcionista	1.770,00	4.323,08	32	138.338,41	1.660.060,93
Office Boy/Contínuo	1.198,87	3.268,46	24	78.443,02	941.316,19
Motorista Executivo	2.475,06	5.681,41	2	11.362,83	136.353,91
Motorista carro leve	2.154,32	5.089,15	6	30.534,92	366.419,00
Almoxarife	1.770,00	4.323,08	6	25.938,45	311.261,43
Auxiliar Administrativo	3.619,44	7.738,15	149	1.152.984,15	13.835.809,85
Total			326	2.111.000,08	25.332.000,96

4.2. A partir de 02/05/2019, os valores do Contrato nº 06/2018, em decorrência da eliminação dos custos não-renováveis realizada após 12 meses da contratação, sofreram uma redução, passando ao valor mensal de R\$ 2.106.160,13 (dois milhões, cento e seis mil, cento e sessenta reais e treze centavos) e valor anual de R\$ 25.273.921,50 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) , conforme detalhado em tabela abaixo:

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02/05/2019					
Posto	Remuneração básica	Custo unitário (Valor do posto)	Qtd.	Custo Mensal	Custo Anual
Secretária Executiva	4.300,00	9.015,43	34	306.524,50	3.678.294,01
Técnico em Secretariado	2.145,00	5.004,67	73	365.340,87	4.384.090,49
Recepcionista	1.770,00	4.314,11	32	138.051,66	1.656.619,88
Office Boy/Contínuo	1.198,87	3.262,39	24	78.297,35	939.568,15
Motorista Executivo	2.475,06	5.668,88	2	11.337,76	136.053,18
Motorista carro leve	2.154,32	5.078,25	6	30.469,48	365.633,71
Almoxarife	1.770,00	4.314,11	6	25.884,69	310.616,23
Auxiliar Administrativo	3.619,44	7.719,82	149	1.150.253,82	13.803.045,87
Total			326	2.106.160,13	25.273.921,50

4.3. Dos cenários acima, depreende-se que o valor total da presente Repactuação de Preços é de R\$ 1.175.574,50 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme quadro resumo abaixo:

RESUMO		
ANO	2019	2020
VALOR	R\$ 884.758,58	R\$ 290.815,91
TOTAL	R\$ 1.175.574,50	

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. Após os procedimentos contemplados por esse Termo de Apostilamento, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 2.034.057,02 (dois milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 2.106.160,13 (dois milhões, cento e seis mil, cento e sessenta reais e treze centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 25.273.921,50 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 26/09/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8594060** e o código CRC **D48E5AE9**.